



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 6 de novembro de 2015

Ano VI - Edição nº 00622 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
336D86B792603C0A6C6020F15FC9135A

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Portarias nº 69 e 70/2015.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA DE Nº 69, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede Licença Prêmio a Servidoras Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o art. 102, da Lei Municipal nº 161/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por um período de três (3) meses a seguinte Servidora Pública Municipal.

SERVIDORA	MAT.	CARGO	SETOR	PERIODO DE GOZO
Joelma Pereira dos Santos de Jesus	1211179	Aux. de Serviços Gerais	Agricultura	03/11/2015 à 03/02/2016
Martinho dos Santos Silva	2202030	Guarda Municipal	Saúde	03/11/2015 à 03/02/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 03 de Novembro de 2015.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA DE Nº 70, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede Licença Prêmio a Servidoras Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o art. 102, da Lei Municipal nº 161/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por um período de três (3) meses a seguinte Servidora Pública Municipal.

SERVIDORA	MAT.	CARGO	SETOR	PERIODO DE GOZO
Amadeu Moura Filho	2204209	Assistente Administrativo	Saúde	05/10/2015 à 05/01/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2015.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 03 de Novembro de 2015.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal